

**MUNICIPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 21/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
31	Saindo da E.E.B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes da semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). <b>Vespertino.</b>

**Justificativa:** O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 59/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2022, objetivando a contratação de empresas para executar os serviços de transporte escolar para os trajetos 07, 10, 23, 31, 33, 34 e 35. Entretanto, o trajeto 31 restou deserto, face a não apresentação de propostas de empresas interessadas. Esta circunstância faz com que os estudantes residentes no trajeto declarado deserto não possam se utilizar do transporte escolar público. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresa no trajeto considerado deserto, na medida em que as aulas do segundo semestre se iniciam no próximo dia 01 de agosto de 2022, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 29 de julho de 2022.

  
LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER  
CPF 469.239.779-91



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

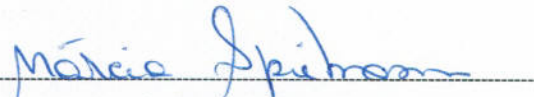
**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 65/2022  
Data do Processo: 01/08/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
47	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	126.984,78	18.155,28
					<b>Total Previsto:</b>	<b>18.155,28</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>18.155,28</b>

Palmitos, Em 01/08/22



Assinatura do Responsável  
Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/O-2  
Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 01 de agosto de 2022



---

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal



D

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022**  
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 21/2022**

**1. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
31	Saindo da E.E.B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes da semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). <b>Vespertino.</b>

**2. VALOR E PAGAMENTO:**

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 18.155,28 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período contratado.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “b” a “f” do Edital.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 46

Dotação Orçamentária: 47

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Dotação Orçamentária: 53

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

**4. VIGÊNCIA:**

O contrato advindo desta dispensa de licitação terá vigência a partir de 01 de agosto de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

  
Aprovação Jurídica

Assinatura de forma digital  
DAIR JOCELY  
ENGE-03184587  
991  
Prefeito de Palmitos

  
Edital nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022 1



## 5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as empresas apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Certificado de Inspeção Veicular Escolar;
- k) Apólice de Seguro do veículo;
- l) Autorização Transporte Coletivo de Escolares;
- m) CNH do motorista do veículo;
- n) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- o) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- q) Consulta TCU;
- r) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente;
- s) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- t) Proposta de preço.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

## 7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

  
Aprovação Jurídica

DAIR JOCELY  
ENGE 0318458/99  
1  
Prefeito de Palmitos

Edital nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022 2



- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, as Sras. Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## 9. DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 59/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2022, objetivando a contratação de empresas para executar os serviços de transporte escolar para os trajetos 07, 10, 23, 31, 33, 34 e 35. No entanto, em 6 (seis) dos trajetos disponibilizados houve proposta de empresas interessadas, as quais, pela regularidade, restaram adjudicadas, homologadas e contratadas. Entretanto, o trajeto 31 restou deserto, face a não apresentação de propostas de empresas interessadas. Esta circunstância faz com que os estudantes residentes no trajeto declarado deserto não possam se utilizar do transporte escolar público. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresa no trajeto considerado deserto, na medida em que as aulas do segundo semestre se iniciam no próximo dia 01 de agosto de 2022, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular ensino educacional,

  
Aprovação Jurídica-

DAIR JOCELY  
ENGE.03184587  
991  
Assinado de forma digital  
em 04/08/2022 11:02:17  
+05'00' (UTC-03:00)  
Data: 2022.08.04 11:02:17  
+05'00' (UTC-03:00)

Prefeito de Palmitos

Edital nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022 3







**10. DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV e V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 01 de Agosto de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587  
991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.08.01 09:01:14  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

  
Aprovação Jurídica

DAIR JOCELY Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
87991 Dados: 2022.08.01  
09:02:18 -03'00'

Prefeito de Palmitos

Edital nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº 212022 5



## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.149.415/0001-07, com sede na Rua Padre Anchieta, 32, apto. 11, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Sr<sup>a</sup>. Elizandra dos Santos Kleinert, inscrita no CPF sob nº 107.202.769-00, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 18.155,28 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período contratado e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

Palmitos, 01 de Agosto de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845  
87991

Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.08.01  
09:02:32 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório  
analisado pelo  
Departamento Jurídico.



Nilton César Rigoni  
OAB/SC 14059B



DAIR JOCELY  
ENGE:0318458  
7991

Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.08.01  
09:02:32 -03'00'



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 65/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 21/2022-DL  
Data do Processo: 01/08/2022  
Data da Abertura das Propostas: 01/08/2022  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 01 / 08 / 2022

Assinatura do Responsável  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**Re: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME segundo semestre, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31 segundo semestr**

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 29-07-2022 15:30

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR O MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público

Em qua., 27 de jul. de 2022 às 16:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME segundo semestre, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31 segundo semestr  
**Data:** 27-07-2022 15:57  
**De:** Depto. Juridico - Municipio de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME segundo semestre  
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31 segundo semestre

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.149.415/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2012
NOME EMPRESARIAL GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTOVIAGENS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3647-0647
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 13:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA - "GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA" PALMITOS - SC - CNPJ SOB Nº 15.149.415/0001-07.**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34671145987-GILBERTO LUIZ KLEINERT

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:**

**GILBERTO LUIZ KLEINERT**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 22/04/1959, natural de Mondai, SC, motorista, inscrito no CPF sob nº 346.711.459-87 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.122.224, expedida pela SSI/SC, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 53, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000;

**ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**, brasileira, secretária, nascida em 04/08/1996, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº sob 107.202.769-00 e portadora da carteira de identidade nº 6.859.452, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 25, centro, Palmitos, SC, CEP 89887000 representada neste ato por seu procurador **GILBERTO LUIZ KLEINERT**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 22/04/1959, natural de Mondai, SC, motorista, inscrito no CPF sob nº 346.711.459-87 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.122.224, expedida pela SSI/SC, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 53, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000;

**ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA "GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA", ESTABELECIDADA NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42204827439 EM DATA DE 06/03/2012 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.149.415/0001-07.**

**RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:**

**DOS SÓCIOS**

a) Retira-se da sociedade o sócio **GILBERTO LUIZ KLEINERT**, que vende e transfere neste ato, a totalidade de suas cotas, sendo 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional a sócia **ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**.

b) O sócio que ora se retira, dá plena, rasa e geral quitação aos demais sócios e a sociedade, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer título, pelo que assina a presente alteração contratual.

c) A partir desta alteração, a sociedade limitada passa ser unipessoal.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional passa a pertencer unicamente a sócia **ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**.

**EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/11/2021

Certifico o Registro em 09/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217626343 Protocolo 217626343 de 05/11/2021 NIRE 42204827439

Nome da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138366675055985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Sociedade

014





**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial “**GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**”, e tem sua sede na Rua Visconde do Rio Branco, 56, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pertence unicamente a sócia **ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivos sociais o TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO E CORRETORA DE SEGUROS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade é exercida pela sócia cotista **ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/11/2021

Certifico o Registro em 09/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217626343 Protocolo 217626343 de 05/11/2021 NIRE 42204827439

Nome da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138366675055985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

015

Socia

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Palmitos, SC, 03 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Luiz Kleinert

\_\_\_\_\_  
Elizandra dos Santos Kleinert  
P/P: Gilberto Luiz Kleinert



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021

Arquivamento 20217626343 Protocolo 217626343 de 05/11/2021 NIRE 42204827439

Nome da empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138366675055985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/11/2021

016

Sacle





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	217626343 - 05/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

*e*

NIRE 42204827439  
CNPJ 15.149.415/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021  
SOB N: 20217626343

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217626343

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34671145987 - GILBERTO LUIZ KLEINERT - Assinado em 05/11/2021 às 10:10:58

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
CNPJ: 15.149.415/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:54 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2022.  
Código de controle da certidão: **A60E.2B12.BA20.DAD8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**  
CNPJ/CPF: **15.149.415/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140106191430  
Data de emissão: 30/06/2022 14:03:36  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*Handwritten mark*

Nome / Razão Social

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 15149415000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQVE9BCIODYZJ71

*Handwritten signature*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 26 de Julho de 2022

*Handwritten word: socie*

020



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.149.415/0001-07  
**Razão Social:** GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 56 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2022 a 19/08/2022

**Certificação Número:** 2022072101445644989300

Informação obtida em 26/07/2022 14:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

021

socr



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.149.415/0001-07

Certidão nº: 23696025/2022

Expedição: 26/07/2022, às 14:34:09

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.149.415/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204827439	15.149.415/0001-07	06/03/2012	01/03/2012
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT 107.202.769-00	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/02/2022	20226511898		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
dereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226319768



CONTROLE: 21691727844367 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42204827439 EMITIDA: 03/03/2022 PROTOCOLO: 226319768

Soci

023

DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00986959278

PLACA

LPG7260

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

213143570415



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01218064561

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ313CDI SPRINTERM

PÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LPG7260/RJ

CHASSI

8AC9036729E005544

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

129CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

3.68

MOTOR

6110150U9055789

CMT

5.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGEN

CPF / CNPJ

15.149.415/0001-07

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

21/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT: 6110150U905 5789

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Baixe na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

*[Handwritten signature]*

Saeli

024



ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ 14.525.684/0001-50 RAMO 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal  
Nº DA PROPOSTA 337872 APOLICE 100280620744 ENDOSSO 0 - Apólice SUCURSAL 1 - Rio de Janeiro ITENS 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/02/2022 AS 24H DE 04/02/2023

SEGURADO - Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 56 Complemento:

Bairro: Centro Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 15.149.415/0001-07

ESTIPULANTE - Nome: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA CPF/CNPJ: 15.149.415/0001-07

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: MBENZ Modelo: 313CDISPRINTER

Prefixo: Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: LPG7260 Chassis: BAC9036729E005544 Renavam: 986959278

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		247,18
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		550,91
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		205,19
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. - LMG unico	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		16,55
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		18,32
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		159,26
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		13,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		6,89
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,95
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 5.662,31

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 302,43

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 5.964,74

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/02/2022	662,74	Ficha de Compensação	7	15/08/2022	662,75	Ficha de Compensação
2	14/03/2022	662,75	Ficha de Compensação	8	14/09/2022	662,75	Ficha de Compensação
3	14/04/2022	662,75	Ficha de Compensação	9	14/10/2022	662,75	Ficha de Compensação
4	16/05/2022	662,75	Ficha de Compensação				
5	14/06/2022	662,75	Ficha de Compensação				
6	14/07/2022	662,75	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

ELO CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Cód. Susep: 202036545

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, a Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 10/02/2022

**Livonius**  
Sua vida. Nossa missão.

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

025




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 6859452 SSP SC

CPF  
 107.202.769-00

DATA NASCIMENTO  
 04/08/1996

FILIAÇÃO  
 LAUDERI DOS SANTOS  
 REASILVA SILVANE SILVEIRA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AD

N° REGISTRO  
 06371465831

VALIDADE  
 20/01/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 19/05/2015

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO  
 31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64278020520  
 SC161665420

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2239350567

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## Declaração de Idoneidade

9

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa GILBERTO TRANSPORTES A AGENCIA DE VIAGENS, inscrita sob o CNPJ nº 15.149.415/0001-07, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

PALMITOS, em 27 de JULHO de 2022.

Elizandra S. Kleinert

Assinatura e identificação do declarante  
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT




Socle

027

# Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob nº 15.149.415/0001-07 com sede na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PALMITOS/SC, 27 de JULHO de 2022.

  
Assinatura e identificação do declarante  
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT





# DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À MUNICIPIO DE PALMITOS

GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS  
CNPJ/MF Nº 15.149.415/0001-07, sediada  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56

0

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

PALMITOS/SC, 27/07/2022

Elizandra S. Kleinert

Assinatura e identificação do declarante  
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/07/2022 14:01:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**  
CNPJ: **15.149.415/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1601268**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS**

Raiz do CNPJ: 15.149.415

Certidão emitida às 14:25 de 26/07/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





29/07/2022

0012466541

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9770831

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 28/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS, portador do CNPJ: 15.149.415/0001-07. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012466541



Sochi 033

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 153

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2022.**

O MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

2652 - 2 GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

4924800 Transporte escolar

**Atividade Secundárias**

Código	Descrição
7911200	Agências de viagens
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
10627	Escrit Em Geral
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadua

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO Número: 56  
Complemento: CEP: 89887-000  
Bairro: CENTRO  
Distrito:  
Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 15.149.415/0001-07 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Palmitos(SC), 7 de Março de 2022.

Onávio Pedro Seibert  
Depto. Tributação  
Município de Palmitos

Socle

034



# PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Razão Social:	GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
CNPJ:	15.149.415/0001-07		
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56		
Cidade/UF:	PALMITOS	CEP:	89887-000
Telefone(s):	49 99133-9373		

TRAJETO	QUANT. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR KM (R\$)	TOTAL R\$
31	6.600	Saindo da E.E.B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes da semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). <b>Vespertino.</b>	5,98	39.468,00

**Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).**

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

### Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB			
Agência:	306	Dígito:	8
Conta:	39731	Dígito:	8

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT

CPF e RG: 107.202.769-00

E-mail: gilbertoviagens@hotmail.com

PALMITOS/SC, 27/07/2022

*Elizandra S. Kleinert*

Assinatura e identificação do declarante  
ELIZANDRA DOS SANTOS KLEINERT

DECRETO Nº 35/2022.  
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI – 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI – Pregoeira
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos



**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: DECRETO N 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO  
Palmitos/SC 05/05/22

**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRICULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº 35/2022

Endereço: Avenida Brasil, 100, Centro  
Palmitos - SC, CEP: 85.361-863 / 0001-47

Site: [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br)

WhatsApp: [api.whatsapp.com/governadepalmitos](https://api.whatsapp.com/send?phone=555136479600)

Tel: (49) 3647-9600

Socle

037

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

5

**PARECER JURÍDICO**

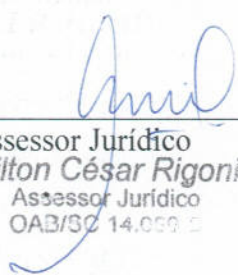
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 21/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 01 de agosto de 2022.

  
Assessor Jurídico  
Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059 D



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2022  
b) Licitação Nr.: 21/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 01/08/2022  
e) Data da Adjudicação: 01/08/2022 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	--------------------------	---------------------------------------

- 008699 - GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS	1	-	18.155,28
	1		18.155,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (47) Saldo: 126.984,78

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital  
por ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:423352  
05900 SEIBERT:42335205900  
Dados: 2022.08.01  
15:18:40 -03'00'

Palmitos, 1 de Agosto de 2022.

Assinatura do Responsável

Socle

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2022
- b) Licitação Nr.: 21/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 01/08/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 008699 - GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS	1	0,0000	18.155,28
	1		18.155,28

Palmitos, 1 de Agosto de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845879  
91

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.08.01 15:17:33  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

Sacr



# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 61/2022

Publicação N° 4076109

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 22/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO TRATOR DE ESTEIRA D51, KOMATSU, PREFIXO T.E. 718, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, XCMG, PREFIXO R.C. 719 E CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 807. Contratada: KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. Valor R\$: 62.854,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 22/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO TRATOR DE ESTEIRA D51, KOMATSU, PREFIXO T.E. 718, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, XCMG, PREFIXO R.C. 719 E CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 807. Contratada: PAULO ARI WAZLAWICK. Valor R\$: 23.940,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Publicação N° 4075817

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 665C4E753BC8C06FB84FC172AA5A96D5FD9DF57C

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 67/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA -ME. Valor Total de R\$ 18.155,28. Vigência: 01/08/2022 a 16/12/2022. Palmitos-SC, 01/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

Publicação N° 4076090

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C666D6E58AF571B0704D35BDA5DEBC44799EC0E0

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

PROCESSO N.º 61/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO TRATOR DE ESTEIRA D51, KOMATSU, PREFIXO T.E. 718, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, XCMG, PREFIXO R.C. 719 E CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 807.

CONTRATADA: PAULO ARI WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ nº 02.478.505/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00

CONTRATADA: KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 36.588.932/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 62.854,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Palmitos, 01 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

Publicação N° 4075815

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 67B4BACD71E4AAB21557040225F1EFDC8DDA8B73

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

PROCESSO N.º 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E

URBANO.

CONTRATADA: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME cadastrada no CNPJ nº 15.159.415/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 18.155,28

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Palmitos, 01 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.149.415/0001-07, com sede na Rua Padre Anchieta, 32, apto. 11, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. Elizandra dos Santos Kleinert, inscrita no CPF sob nº 107.202.769-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 65/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 21/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
31	Saindo da E.E.B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes da semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). <b>Vespertino</b>

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 21/2022 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato terá início em 01 de agosto de 2022 e término em

*Elizandra S. Kleinert*  
Aprovação Jurídica

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

*Gilberto Transportes*  
Contratada

Contrato nº 67/2022  
1

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
03/08

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE (03184587991)  
Data: 2022.08.01 09:22:19

*Almeida*



16 de dezembro de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### 4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 46

Dotação Orçamentária: 47

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Dotação Orçamentária: 53

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental

Dotação Orçamentária: 42

#### 5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

##### **5.2 A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao ultimo licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s). (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia

*[Assinatura]*  
Aprovação Jurídica

*[Assinatura]*  
Prefeito de Palmitos

*[Assinatura]*  
Contratada

Contrato nº 67/2022

2

*[Assinatura]*  
Alexandra S. Klein

*[Assinatura]*  
Simão

044



de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; de conformidade com modelo ANEXO VII (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

## 6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

6.1.1 Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que não será pago o transporte do dia letivo, quando não for realizado o serviço;

6.1.2 O Município poderá exigir como condição para os pagamentos, a apresentação de comprovação do recolhimento da contribuição Previdenciária e/ou do FGTS incidente sobre a folha de salários ou pró-labore.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

I - Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

II - Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

III - Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

IV - Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

V - Fornecer ao Município sempre que solicitadas quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

VI - Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

VII - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

VIII - Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmas

  
Contratada

Contrato nº 67/2022

3

DAIR JOCELY  
ENGE:0318458799  
1

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.08.01 09:22:56  
03:00

  
Elviana S. Kleiner

  
Almir

045



IX – Durante a execução do contrato deverá a CONTRATADA manter a contratante atualizada de todas as alterações e situações adversas ocorridas no desempenho da atividade contratada.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.
- II - Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.
- III - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
- IV - Cumprir as condições de pagamento.

## 9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

*Aprovação Jurídica*

*Prefeito de Palmitos*

*Contratada*

*Contrato nº 67/2022*

4

DAIR JOCELY  
ENGE:0318458799

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:0318458799  
Data: 2022.08.01 09:23:11  
+0100

*Elizandre S. Kleinert*

*Henri*

046



## 12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 18.155,28 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

12.2 Poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada na cláusula primeira, sendo que a contratada deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela administração.

12.3 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente acréscimo ou redução no valor a ser pago pelos serviços prestados.

12.4 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, as Sras. Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2022.08.01 09:23:26 -03'00'  
ENGE:03184  
587991

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos - SC, 01 de agosto de 2022.

*Elizandro S. Kleinert*  
GILBERTO TRANSPORTES E  
AGÊNCIA DE VIAGENS  
CONTRATADA

*Anail*  
NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

*Onávio Pedro Seibert*  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
CPF 423.352.059-00

*Aline Carina Pöttker Zemiani*  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 67/2022

5

047

**Re: Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME segundo semestre, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31 segundo semestr**

 **De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 29-07-2022 15:30

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR O MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público

Em qua., 27 de jul. de 2022 às 16:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME segundo semestre, CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31 segundo semestr  
**Data:** 27-07-2022 15:57  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME segundo semestre  
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS trajeto 31 segundo semestre

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME





# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 61/2022

Publicação N° 4076109

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 22/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO TRATOR DE ESTEIRA D51, KOMATSU, PREFIXO T.E. 718, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, XCMG, PREFIXO R.C. 719 E CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 807. Contratada: KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. Valor R\$: 62.854,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 22/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO TRATOR DE ESTEIRA D51, KOMATSU, PREFIXO T.E. 718, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, XCMG, PREFIXO R.C. 719 E CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 807. Contratada: PAULO ARI WAZLAWICK. Valor R\$: 23.940,00. Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Publicação N° 4075817

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 665C4E753BC8C06FB84FC172AA5A96D5FD9DF57C

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 67/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA -ME. Valor Total de R\$ 18.155,28. Vigência: 01/08/2022 a 16/12/2022. Palmitos-SC, 01/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

Publicação N° 4076090

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C666D6E58AF571B0704D35BDA5DEBC44799EC0E0

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

#### PROCESSO N.º 61/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO TRATOR DE ESTEIRA D51, KOMATSU, PREFIXO T.E. 718, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, XCMG, PREFIXO R.C. 719 E CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 807.

CONTRATADA: PAULO ARI WAZLAWICK, inscrita sob o CNPJ nº 02.478.505/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00

CONTRATADA: KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 36.588.932/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 62.854,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Palmitos, 01 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

Publicação N° 4075815

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 67B4BACD71E4AAB21557040225F1EFDC8DDA8B73

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

#### PROCESSO N.º 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E